

Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.239/2014

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO PARA EFETUAR AJUDA DE CUSTO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE BAURU - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca — ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajuda de custo no montante de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para que a Sra. IRENILDA SOARES DE OLIVEIRA BARBIERI possa acompanhar a Sra. VALDIRENE PAIXÃO SOARES DA CRUZ e seu filho FLAVIO JUNIOR SOARES DA CRUZ que será submetido a tratamento de saúde na Cidade de Bauru SP, na data de 09 de dezembro de 2014.
- Art.3º. As despesas de que trata esta Lei referem-se a transporte aéreo, transporte terrestre, hospedagem e alimentação da acompanhante;
- Art. 4º. As despesas de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser suplementada:

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos) reais.

Ficha 0000042

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 009 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0034 - Atendimento ambulatorial, emergência hospitalar e farmacêutico

Projeto/atividade: 2.055 - exames, prótese dentária, óculos, medicamentos p/farmácia básica e

outros

Elemento de despesa: 33903600000- outros serviços de terceiros - pessoa física

- Art. 5°. O beneficiário deverá efetuar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores;
 - Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 10 de novembro de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI Prefeita Municipal